

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 2022.

Inscrição nº _____
Edital 049/2022
Data: ____/____/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo _____ Inscrição feita por: _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização () Registro em Conselho

ANEXO I

| DATA | EVENTO |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/02/2022 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE |
| 15/02/2022 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL |
| 15/02/2022 a 16/02/2022 | REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE |
| 17/02/2022 | ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS |
| 18/02/2022 | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO |
| 18/02/2022 | PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a,5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00 |
| 21/02/2022 | RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO |

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo idêntico com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 050/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO CER LEBLON.

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ANEXO II

I - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | MÁXIMO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|
| COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA, TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO. | 30 PONTOS | 30 |
| COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO. | 10 PONTOS POR ANO COMPROVADO | 70 |
| TOTAL | | 100 |

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | MÁXIMO |
|-------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| Comprovação de experiência na área de Clínica Médica. | 10 pontos por ano | 100 |
| TOTAL | | 100 |

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2022 EDITAL 049/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

| | | | |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------|--|
| Nome Completo | | Nascimento | |
| | | / /20__ | |
| Sexo () Masculino () Feminino | Trabalha atualmente? () Não () Sim | Onde trabalha? / último emprego | |
| CPF | Identidade | Orgão Expedidor | |
| Endereço (Rua, Av.etc) | Nº | Complemento | |
| Bairro: | CEP: | Telefone | |
| | | () | |
| E-mail: | | | |

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 049/2022

Assinatura _____

1 - VAGAS REMANESCENTES:

1.1. MÉDICO - CTI ADULTO

| ÁREA DE ATUAÇÃO | QTD VAGA | C/H SEMANAL | SÁLARIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC | TOTAL SALARIO |
|-----------------|----------|-------------|--------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| | | * | | | ** | |
| CTI ADULTO | 10 | 12 H | R\$ 4.411,65 | R\$ 242,40 | R\$ 882,33 | R\$ 5.536,38 |

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

CRM RJ ATIVO

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

EXPERIENCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NA FUNÇÃO CTI ADULTO

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **29/10/2021** até **06/11/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4. Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);

- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on line*;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2, deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO II deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
8.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4. Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5. Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;
8.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate para ordem de classificação:
8.6.1. Primeiro: o candidato que tiver maior idade. Permanecendo o empate;
8.6.2. Segundo: o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 (dez) pontos. Permanecendo o empate;
8.6.3. Terceiro: o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.7. A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ;
8.8. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item 1;
8.9. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.10. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.11. Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.11.1. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.12. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontrar em posição subsequente;
8.13. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.14. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.15. Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

8.16. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.17. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.
Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 2022.

ANEXO I

| DATA | EVENTO |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14/02/2022 | PUBLICAÇÃO NO SITE |
| 15/02/2022 | PUBLICAÇÃO NO D.O |
| 14/02/2022 a 20/02/2022 | REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE |
| 21/02/2022 | ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS |
| 22/02/2022 | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO |
| 22/02/2022 | PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00 |
| 23/02/2022 | RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO |

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ANEXO II

MÉDICO - CTI ADULTO

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | MÁXIMO |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|
| Comprovação de conclusão de Residência ou Especialização na área de Terapia Intensiva. | 15 | 30 |
| Comprovação de, no mínimo, 2 anos de experiência como Médico em CTI Adulto. | 10 por ano (a cada ano, acima dos 2 anos mínimos) | 70 |
| TOTAL | | 100 |

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____ DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2022 EDITAL 050/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

| | | | |
|------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| Nome Completo | | Nascimento | |
| | | / /20__ | |
| Sexo () Masculino () Feminino | Trabalha atualmente? () Não () Sim | Onde trabalha? / último emprego | |
| CPF | Identidade | Órgão Expedidor | |
| Endereço (Rua, Av,etc) | | Nº | Complemento |
| Bairro: | CEP: - | Telefone | |
| E-mail: | | () | |

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 050/2022.

Assinatura _____

INSCRIÇÃO Nº _____
EDITAL 050/2022
DATA: ____/____/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo _____ Inscrição feita por: _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização () Registro em Conselho

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
*RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 045/2022**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o cronograma do Anexo I**, de que trata o Edital nº . 045/2022, publicado no DO Nº . 230 de 10/02/2022, p. 120, na forma a seguir:

Onde se lê:

ANEXO I

| DATA | EVENTO |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10/02/2022 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE |
| 10/02/2022 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL |
| 10/02/2022 a 20/02/2022 | REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE |
| 21/02 e 22/02/2022 | ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS |
| 23/02/2022 | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO |
| 23/02/2022 | PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00 |
| 24/02/2022 | RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO |

Leia-se:

| DATA | EVENTO |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10/02/2022 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE |
| 10/02/2022 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL |
| 10/02/2022 a 16/02/2022 | REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE |
| 17/02 e 18/02/2022 | ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS |
| 21/02/2022 | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO |
| 21/02/2022 | PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00 |
| 22/02/2022 | RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO |

Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº . 045/2022, publicado no DO Nº . 230, de 10/02/2022, p. 120.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO 09/200,389/2021
PE: Nº 0008/2022**

1) No item E.9 do Edital solicita a declaração de que os diretos e demais empregados não possuem antecedentes criminais. Perguntamos, seria uma declaração ou certidão de antecedentes criminais dos diretos? E sobre os funcionários, será declaração ou certidão de antecedentes criminais de cada um dos funcionários a serem contratados?

R. Se faz necessária apenas a declaração tanto para os Diretores quanto para os funcionários.

2) No edital e seus anexos informa que a licitação será realizada por grupo, contendo itens. Contudo, no sistema ao cadastrar a proposta consta a licitação com 42 itens para participação. Com isso, acreditamos que houve um equívoco, pois os itens estão separados por locais e por escala ou seja, se a empresa for vencedora do ITEM I e outra do ITEM II, serão empresas diferentes que poderá assumir o diurno e noturno de um mesmo local. Esta correto a distribuição de itens no sistema para o edital?

R. O termo de referência contém 4 (quatro) lotes, cada lote contém um número de unidade, e cada unidade possui 3 (três) tipos de postos. Caso a empresa opte por enviar lances para todos os lotes, será necessário realizar 42 (quarenta e dois) lances. A vencedora será aquela que obtiver o menor preço total do lote. Não há a possibilidade de empresas diferentes assumirem postos distintos dentro do mesmo lote.

3) A empresa contratada deverá formular sua proposta com base na CCT 2021 ou 2022?
R. Não é possível responder, tendo em vista o caráter sigiloso do valor estimado.

4) Tendo em vista que a CCT 2022 foi devidamente homologada no dia 28/01/2022. Perguntamos: Assim que o contrato for assinado, ou seja, prazo inferior a 24 (vinte e quatro) meses, a empresa contratada poderá solicitar o reajuste contratual?

R. O reajuste contratual, se cabível, só poderá ocorrer após os primeiros 24 (vinte e quatro) meses de contrato conforme o disposto no Decreto Rio nº 43.612 de 06/09/2017.

5) Os vigilantes poderão deixar seus postos vazios para almoço e janta? Caso negativo, favor informar como a empresa deverá proceder: realizando o rodízio entre os próprios vigilantes ou pagar o intervalo de intrajornada?
R. Sim, mediante a realização de revezamento para cobertura dos postos de maior criticidade.

6) Na fase de cadastro de proposta, a empresa deverá inserir sua planilha de custos aberta no sistema?
R. Sim. Tal planilha será analisada juntamente com a própria proposta.

7) Existe alguma empresa atualmente no contrato? Caso sim, qual empresa?
R. Sim. Em relação à prestação do serviço de vigilância desarmada, atualmente encontram-se com contratos regulares junto a esta Instituição as seguintes empresas: Magna Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli, Segil Vigilância e Segurança Ltda e Hawk Segurança e Vigilância.

8) A proposta deve ser elaborada para 24 meses. Está correto nosso entendimento?
R. Sim.

9) O lance deve ser formulado no valor mensal do item ou no valor de 24 meses?
R. No valor de 24 (vinte e quatro) meses.

10) A empresa que cadastrar com o preço muito acima, será desclassificada?
R. Não.

11) O Item de Reajuste (23.1 do Edital), está informando que será concedido o reajuste contratual após o decorrido prazo de 24 meses. Tendo em vista que as Convenções Coletivas se reajusta anualmente a empresa vencedora do certame deverá receber o reajuste anual e não a cada 24 meses, está correto nosso entendimento?

R. Não, o reajuste, se cabível, só poderá ser realizado após 24 meses a contar da assinatura do contrato. A empresa deve prever essa possível variação em seu custo em sua proposta. Conforme estabelece o Edital: "Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato, renunciando desde já a PROPONENTE a reajuste com período inferior, conforme o disposto no Decreto Rio nº 43.612 de 06/09/2017."

12) Para o fornecimento de uniforme é no mínimo 02 conjunto por semestre ou anual?
R. Deve ser renovado sempre que se fizer necessária, normalmente a vida útil do uniforme varia de 6 meses a 1 ano, variando de acordo com o material utilizado na confecção. A empresa deve possuir esse controle.

13) O intervalo de intrajornada deverá ser gozada ou indenizada? Caso for indenizada, quais postos deveriam receber o adicional?
R. Os vigilantes poderão gozar do horário de almoço/janta, mediante a realização de revezamento para cobertura dos postos de maior criticidade.

14) Para comprovação da academia de formação, poderá ser aceito vínculo com academia de formação de outro estado. Está correto nosso entendimento?
R. Sim, no edital não há limitação sobre a localização da Academia.

15) Qual o número de registro da convenção coletiva, que foi utilizada para orçar o estimado?
R. Não é possível responder, tendo em vista o caráter sigiloso do valor estimado.

16) O pregão eletrônico foi elaborado em Convenção Coletiva 2021 ou 2022?
R. Não é possível responder, tendo em vista o caráter sigiloso do valor estimado.

17) Devido a nova convenção coletiva RJ 000182/2022, ter sido homologada no dia 28/01/2022, pergunta-se: Devemos estruturar nossos valores com base na nova CCT?
R. Não é possível responder, tendo em vista o caráter sigiloso do valor estimado.

18) Por se tratar de área hospitalar, os vigilantes receberão insalubridade conforme especificações da NR 15, anexo 14? Se positivo, qual seria o grau recomendado pela administração a utilizar conforme NR 15, subitem 15.2?
R. Os vigilantes deverão receber insalubridade conforme especificações da NR 15, anexo 14. A RIO SAÚDE aplica grau médio para seus colaboradores que atuam nas unidades de saúde contidas no Termo de Referência.

19) Será necessário o fornecimento de ponto eletrônico para cada unidade de serviço ou poderemos utilizar do registro manual de frequência?
R. Cada empresa opta pela melhor forma de controlar o ponto dos seus colaboradores. Reforçamos que no momento de envio da nota fiscal da prestação do serviço a mesma deverá ser acompanhada da cópia da folha de ponto dos profissionais atuantes na unidade.

20) É correto afirmar que a Planilha de Custos deverá ser enviada apenas pelo licitante vencedor ajustada ao lance final, não sendo necessário o envio do cadastro da proposta?
R. Sim.

21) Conforme descrito na introdução do edital (1.1) onde diz: modo de disputa aberta, do tipo menor preço por lote; Na apresentação das propostas (11.1.2) onde diz: As propostas serão ofertadas com base no preço por lote do objeto licitado; E no julgamento das propostas (13.1), onde diz: Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço por lote, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) para cada lote na estimativa orçamentária. Pergunta-se: Como o critério será adotado por lote se no cadastro das propostas no sistema do comprasnet é separado por itens do 1 ao 42 e não por lote ou que seria apenas 4?

R. No ComprasNet, está dividido em lotes, sendo que cada lote possui seus itens de acordo com as unidades participantes. Portanto, o Comprasnet segue o descrito no Anexo VI - Modelo de Proposta de Preço do Edital.

22) No Subitem 4.6, o TR cita que a proponente deverá fornecer material de apoio em geral: livros de ocorrência, equipamentos/materiais de escritório, informática, lanternas e pilhas, dentre outros afetos aos serviços prestados. Desta forma, pergunta-se: Esses equipamentos e materiais de escritório seriam mesa, cadeira, computador, armário multiuso? Baseado no atual contrato qual seria a mídia desses materiais/equipamentos a fornecer à administração?

R. Não há a necessidade de fornecer mobiliários. Material de escritório são os itens necessários para o preenchimento dos livros de ocorrência e armazenamentos de documentos como folha de ponto, atestados, etc.

23) A licitante poderá optar por qual item deseja participar? Ou é obrigada a participar de todos os itens?
R. A licitante deve optar pelo lote de que deseja participar. Uma vez escolhido o lote, deverá fornecer lances para todas as unidades contidas naquele lote.

24) Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Se positivo, qual a atual prestadora dos serviços?
R. Sim. Com relação a prestação de serviço de vigilância desarmada, atualmente encontram-se com contratos regulares junto a esta Instituição as seguintes empresas: Magna Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli, Segil Vigilância e Segurança Ltda e Hawk Segurança e Vigilância

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - PRORROGAÇÃO**

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIO SAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna pública a dilação de prazo para do procedimento de cotação destinado à contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, englobando locação, instalação e manutenção de cilindros de propriedade da contratada, cilindros transportáveis, tanques criogênicos, equipamento para a administração de óxido nítrico, central de ar comprimido medicinal, vácuo clínico e ainda equipamentos/materiais complementares ao funcionamento dos sistemas, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência nº 206/2021 que instrui o processo nº 09/202,177/2021. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o termo de referência e seus anexos, via correio eletrônico: cotacaoservico07.riosauade@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do dia 16/02/2022**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL - CGDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
PUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO, Nº. 124 DE 11/02/2022**

ONDE SE LÊ:
"ATENDA AO EXIGIDO EM 7 (SETE) DIAS"
Proc. 26/510.026/2016 - ATACADÃO S/A DO BRASIL